DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 12 de novembro de 2002

Dispõe sobre a concessão de moção honrosa pela Câmara Municipal a aluno do Ensino Fundamental e Médio, que se destacar no rendimento escolar durante o ano letivo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso de Souza Schmidt, presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, concederá moção honrosa a aluno do Ensino Fundamental e Médio, que se destacar no rendimento escolar durante o ano letivo.

§ 1º. A moção honrosa será entregue no final do ano letivo, no mês de dezembro, em sessão ordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. A Câmara Municipal solicitará aos órgãos da rede de ensino, em tempo hábil, informações sobre o aluno que teve melhor rendimento, para que seja homenageado.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de novembro de 2002.

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal